

DECRETO-LEI Nº 576 DE 8 DE MAIO DE 1969

Altera a redação do artigo 21, da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, e do parágrafo único do artigo 13, do Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967.

( Publicado no Diário Oficial- Seção I-Parte I, de 9 de maio de 1969).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 3 930, 3a. coluna, no artigo 3º, onde se lê:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor ...

leia-se:

Art. 3º. Este Decreto-lei entrará em vigor ...